

8º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

CATÁLOGO

ÍNDICE

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves ..... Lote 01 ao 03
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Vitória / Wilson Vieira Nunes ..... Lote 04
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves ..... Lote 05 ao 08
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves /
Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos ..... Lote 09
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves ..... Lote 10
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Lince - César Tomé Garetti ..... Lote 11
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves ..... Lote 12 e 13
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Lisboa ..... Lote 14
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves ..... Lote 15 ao 21
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Liberdade Piracuruca/PI ..... Lote 22
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Montana - José GIlmar de Carvalho ..... Lote 23
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Danilo Cristófaro - Indiana Agronegócios ..... Lote 24
Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos ..... Lote 25 e 26
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / SNL Agropecuária ..... Lote 27
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Mário Henrique Marcos ..... Lote 28
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Serilon - Cassio Tottene ..... Lote 29

CONVIDADOS

Agro Vila Real ..... Lote 30
Agropecuária Vista Bela ..... Lote 31
Bruno Abreu Leão ..... Lote 32
Fazenda Igarapé ..... Lote 33
Fernando Nery - Nelore Nery ..... Lote 34
João Carlos Laforga Messas ..... Lote 35
Nelore Anhanguera - Prof. Geraldo Lucas ..... Lote 36
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge ..... Lote 37
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino ..... Lote 38
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Ourofino Genética Animal ..... Lote 39
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore GWS ..... Lote 40
Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos ..... Lote 41
Nelore Kalunga / Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Junqueira ..... Lote 42
Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho ..... Lote 43
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Júnior ..... Lote 44
Nelore Paranã ..... Lote 45
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária ..... Lote 46
Nelore Santa Irene ..... Lote 47
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Serilon - Cassio Tottene ..... Lote 48
Nelore Vitória ..... Lote 49
Rogério Menezes e Família ..... Lote 50

VENDA ESPECIAL
ASPIRAÇÃO

LOTE **01**

SÊXTUPLO

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VERDANA I J. GALERA (JGAL 7573)

1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
GARUDA POI DA NI

VERDANA I J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**

LEGAT DA SABIÁ
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
JORDÂNIA IITE J. GALERA

VERDANA 3 J. GALERA (JGAL 7639)

1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
GARUDA POI DA NI

VERDANA 3 J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**

LEGAT DA SABIÁ
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
JORDÂNIA IITE J. GALERA

FELINA DA NEDF (NEDF 589)

INDUZIDO DO RECANTO
RIMA FIV CAPOLAVORO 2
BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF X **ASPIRAÇÃO**

FAJARDO DA GB
CAMPECINA TE BIONATUS
ESPANHOLA J. GALERA

EVIDÊNCIA FIV CGAL (CGAL 212)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

EVIDÊNCIA FIV CGAL X **ASPIRAÇÃO**

RANCHI IPÊ OURO
SCARLAT 1 J. GALERA
ITÁLIA IVTE J. GALERA

VELASHI I FIV CGAL (CGAL 620)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

VELASHI I FIV CGAL X **ASPIRAÇÃO**

BITELO DA SS
CRISTAL FIV SBX
VALA B. CORREIA

ARUANA 3 FIV CGAL (CGAL 84)

TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

ARUANA 3 FIV CGAL X **ASPIRAÇÃO**

BITELO DA SS
VINÓLIA 5 J. GALERA
KALINI IITE J. GALERA

Venda especial de **ASPIRAÇÃO EVOLUÇÃO**, onde podemos utilizar a Genética da **Linhagem J. Galera** aliada ao melhoramento feito no criatório da Fazenda Eldorado!
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 25 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ABIETINA 1 TE J. GALERA (JGAL A 61)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
ABIETINA 1 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**
1646 DA MN
MARÉA I TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

TAYALA 3 TE J. GALERA (JGAL 7064)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
TAYALA 3 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**
1646 DA MN
MARÉA I TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

ADARGA 2 TE J. GALERA (JGAL 9773)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
ADARGA 2 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**
1646 DA MN
MARÉA IV TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

KORPETE FIV DA ROSA (DEG 366)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
KORPETE FIV DA ROSA X **ASPIRAÇÃO**
1646 DA MN
MARÉA I TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

Venda especial de aspiração da **FAMÍLIA MARÉA** uma das principais genéticas da raça Nelore!
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 16 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VODCA 2 TE J. GALERA (JGAL 7538)

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
VODCA 2 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**
FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

SHIRA TE J. GALERA (JGAL 5265)

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
SHIRA TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**
FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

ITÁLIA I FIV PALMA (JDR 3150)

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
ITÁLIA I FIV PALMA X **ASPIRAÇÃO**
FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

TRAVESSA TE GUADALUPE (FGP 6173)

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
TRAVESSA TE GUADALUPE X **ASPIRAÇÃO**
FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

Venda especial de aspiração de **FILHAS DA ITÁLIA IV**, doadora provada de genética consistente.
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 20 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **04**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Vitória / Wilson Nunes Vieira

ASPIRAÇÃO

TAMMYTE J. GALERA

(JGAL 7452)

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

TAMMYTE J. GALERA

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IVTE J. GALERA

ESPANHOLA J. GALERA

X

ASPIRAÇÃO

Venda de aspiração de uma doadora que se destaca pela produção e extraordinário volume de carcaça!
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 5 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **05**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ASPIRAÇÃO

BONITA II FIV CGAL

(CGAL 593)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
BONITA II FIV CGAL
1646 DA MN
BONITA TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

X

ASPIRAÇÃO

Uma das principais filhas da **BONITA TE J. GALERA,** doadora que é destaque dentro do plantel da Fazenda Eldorado.
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 8 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

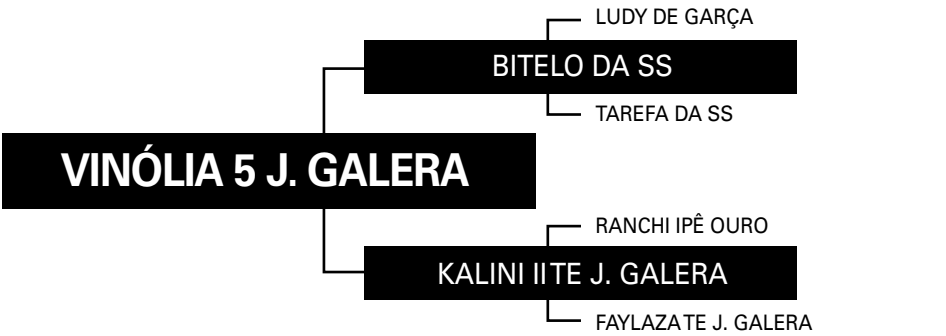
LOTE **06**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ASPIRAÇÃO

VINÓLIA 5 J. GALERA

(JGAL 7617)



X

ASPIRAÇÃO

Venda de aspiração da doadora consagrada dentro da raça Nelore: **VINÓLIA 5 J. GALERA é produtora de animais diferenciados em pista!**

Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 6 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

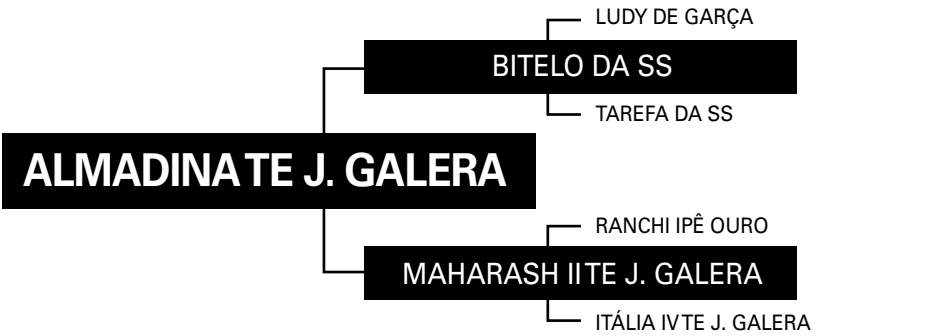
LOTE **07**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ASPIRAÇÃO

ALMADINA TE J. GALERA

(JGAL 9651)



X

ASPIRAÇÃO

Venda especial de aspiração da **ALMADINA TE J. GALERA, uma filha direta da MAHARASH II TE J. GALERA com o BITELO DA SS.** ALMADINA é uma fêmea exemplar da raça Nelore!
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 6 prenhezes ofertadas pelo vendedor

---

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

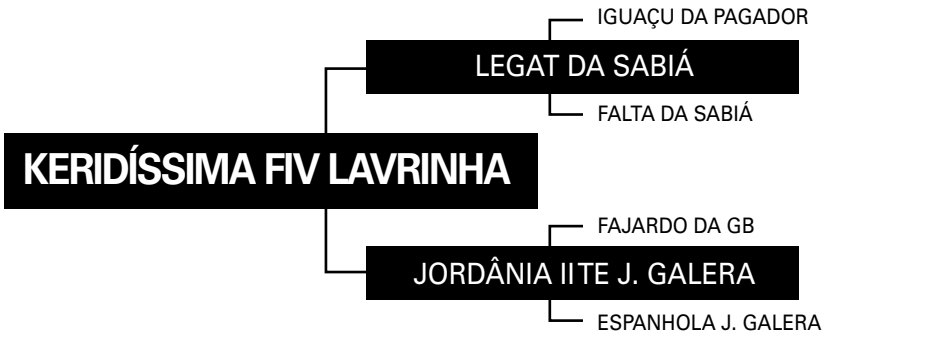
LOTE **08**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ASPIRAÇÃO

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

(ESTR 1323)



X

ASPIRAÇÃO

Venda de aspiração **família da JORDÂNIA!** Uma das principais matriarcas da raça Nelore, KERIDÍSSIMA FIV, que é filha do LEGAT DA SABIÁ na JORDÂNIA II TE J. GALERA, irmã própria da JORDÂNIA XXVII, doadora de confiança do **Criatório CGAL!**
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 10 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

VENDA ESPECIAL
ASPIRAÇÃO

LOTE **09**

DUPLO

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

ESPN LAISSA

(ESPN 2628)

TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

ESPN LAISSA X **ASPIRAÇÃO**

1646 DA MN
RÚSSIA TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

ESPN LUANA

(ESPN 2810)

TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

ESPN LUANA X **ASPIRAÇÃO**

NOBRE TE DA PRIM.
SÉRVIA 8 TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

Venda especial de aspiração duas filhas do **RAMBO DA MN** na **RÚSSIA TE J. GALERA** e **SÉRVIA 8 TE J. GALERA – doadoras que se destacam pelas suas ótimas progênies!**

Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 10 prenhezes ofertadas pelo vendedor

---

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

VENDA ESPECIAL
ASPIRAÇÃO

LOTE 10

DÉCUPLO
10ª GERAÇÃO CGAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DOMITILA I FIV CGAL (CGAL 1100)

ÁTMA DE NAVIRAÍ
DONATO DE NAVIRAÍ
BATINA DA SM
DOMITILA I FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
ENLEVO DA MORUNGABA
MAHARANY 2TE J. GALERA
ITÁLIA IVTE J. GALERA

RARA VII FIV CGAL (CGAL 1380)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
RARA VII FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
GANDHI PO DA NI
VERDANA I J. GALERA
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

ASTRA I FIV CGAL (CGAL 1508)

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I
ASTRA I FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
BITELO DA SS
RITIENE I TE JMIL
RITIENE 1TE J. GALERA

BRENDHA I FIV CGAL (CGAL 1567)

ÁTMA DE NAVIRAÍ
DONATO DE NAVIRAÍ
BATINA DA SM
BRENDHA I FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
1646 DA MN
BONITA TE J. GALERA
ITÁLIA IVTE J. GALERA

TARUSKA III FIV CGAL (CGAL 1618)

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I
TARUSKA III FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
PANAGPUR AL DA PAUL.
TARUSKA I J. GALERA
MAHARASH IVTE J. GALERA

VENEZA I FIV CGAL (CGAL 648)

1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
GARUDA POI DA NI
VENEZA I FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
BITELO DA SS
VINÓLIA 5 J. GALERA
KALINI IITE J. GALERA

FELINA IX FIV CGAL (CGAL 1431)

JERU FIV DO BRUMADO
ALARME EDTO
MALVA EDTO
FELINA IX FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
RIMA FIV CAPOLAVORO 2
FELINA DA NEDF
CAMPECINA TE BIONATUS

CONSTANZIA I FIV CGAL (CGAL 1502)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
CONSTANZIA I FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
1646 DA MN
CONSTANZA FIV LSJ
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

SEDA IV FIV CGAL (CGAL 310)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
SEDA IV FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
NOBRE TE DA PRIM.
SEDA I TE J. GALERA
HELLENTE J. GALERA

NAYA II FIV CGAL (CGAL 740)

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
NAYA II FIV CGAL X ASPIRAÇÃO
NAMBI MATA VELHA
NAYA I TE J. GALERA
ÓPERA DA SC

Venda inédita de aspiração da 10ª GERAÇÃO!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

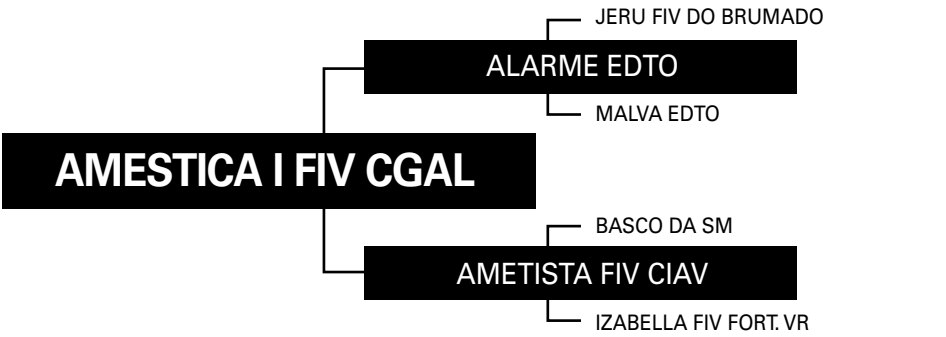
LOTE **11**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Lince - César Tomé Garetti

ASPIRAÇÃO

AMESTICA I FIV CGAL

(CGAL 1031)



X

ASPIRAÇÃO

Jovem doadora, linda racialmente, extremamente feminina, de ossatura forte e com musculatura bem distribuída.
É filha da AMETISTA FIV CIAV x ALARME EDTO.
Descendente de uma das mais nobres famílias da raça Nelore.
Neta da IZABELLA FIV FORT. VR, doadora que dispensa comentários.
Na sua última aspiração produziu 28 oócitos gerando 10 embriões.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

SÉRVIA X FIV DA LGAL

(LGAL 500)

1646 DA MN
NOBRE TE DA PRIM.
ENTREVISTA DA PRIM.

SÉRVIA X FIV DA LGAL X **ASPIRAÇÃO**

FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TN1
ESPANHOLA J. GALERA

FLORENÇA 3 FIV DA HRO

(HRO 4062)

1646 DA MN
NOBRE TE DA PRIM.
ENTREVISTA DA PRIM.

FLORENÇA 3 FIV DA HRO X **ASPIRAÇÃO**

FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

Venda de aspiração de duas **filhas da ITÁLIA IV** com o **NOBRE TE DA PRIM., netas da ESPANHOLA J. GALERA – genética produtora de animais de pista!**
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 10 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VARASH 6 TE J. GALERA (JGAL 7797)

1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
GARUDA POI DA NI

VARASH 6 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**

LEGAT DA SABIÁ
RARASH TE J. GALERA
MAHARASH II TE J. GALERA

ZALINDA 5 J. GALERA (JGAL 8944)

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNGABA
VEDETE DA MORUNGABA

ZALINDA 5 J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**

FAJARDO DA GB
JOCAIRA J. GALERA
ESPANHOLA J. GALERA

ESPANHOLA OUROFINO (OURO 680)

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

ESPANHOLA OUROFINO X **ASPIRAÇÃO**

NAMBI MATA VELHA
ESPANHOLA J. GALERA
ÓPERA DA SC

YOGA 1 TE J. GALERA (JGAL 9171)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

YOGA 1 TE J. GALERA X **ASPIRAÇÃO**

RANCHI IPÊ OURO
MAHARASH II TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

Venda de aspiração de 4 doadoras filhas de: **RARASH, JOCAIRA, ESPANHOLA e MAHARASH II!!!**
A particularidade deste lote é que foi apartada pelo nosso grande amigo **José Bonifácio!**
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 20 prenhezes ofertadas pelo vendedor

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Lisboa Ferreira

FELINA XI FIV CGAL

RG: CGAL 1776 | NASC.: 18/1/2019 | FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ
JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ
FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ
NAVIRAÍ FIV 11344-10
DANÇA TE NAVIRAÍ

X

INDUZIDO DO RECANTO
RIMA FIV CAPOLAVORO 2
BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB
CAMPECINA TE BIONATUS
ESPANHOLA J. GALERA

FELINA XII FIV CGAL

RG: CGAL 1777 | NASC.: 19/1/2019 | FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ
JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ
FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ
NAVIRAÍ FIV 11344-10
DANÇA TE NAVIRAÍ

X

INDUZIDO DO RECANTO
RIMA FIV CAPOLAVORO 2
BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB
CAMPECINA TE BIONATUS
ESPANHOLA J. GALERA

LIVRE ESCOLHA de ótimas bezerras **filhas da FELINA DA NEDF** com o **NAVARRO DE NAVIRAÍ.**

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

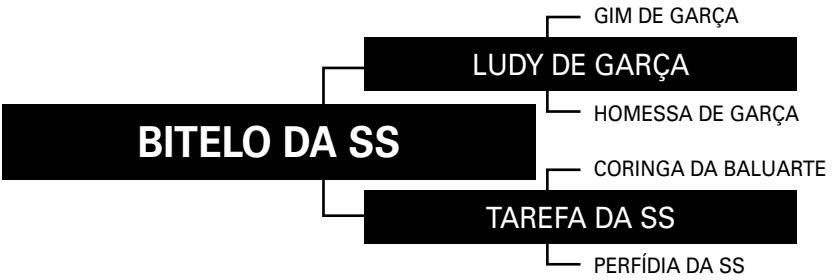
LOTE **15**

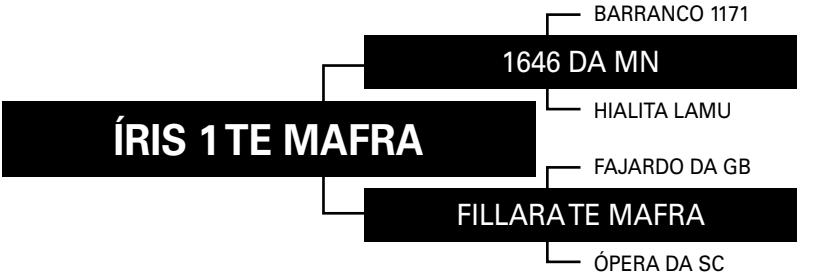
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

ODARA TE MAFRA

RG: CAMT 5751 | NASC.: 6/5/2016 | FÊMEA





Ótima novilha **filha do BITELO DA SS e neta da FILLARA TE MAFRA** com ótimo comprimento, volume de carcaça e estrutura!!!
Segue prenhe do 1646 DA MN, com previsão de parto para agosto de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

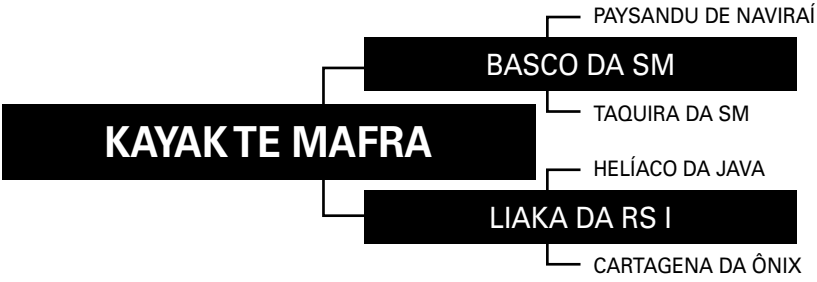
LOTE **16**

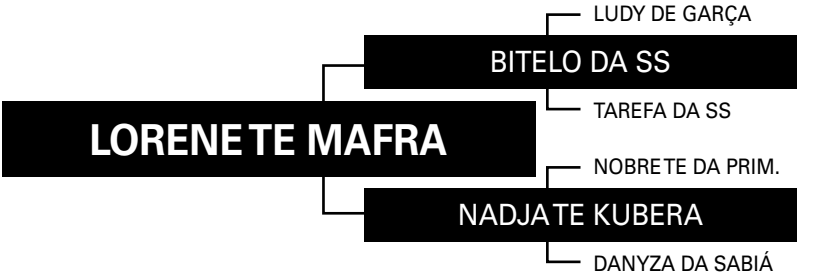
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

ORQUÍDEA TE MAFRA

RG: CAMT 5931 | NASC.: 28/6/2016 | FÊMEA





Ótima novilha **filha do KAYAK TE MAFRA** que se destaca pelo ótimo volume de carcaça, ossatura e comprimento.
Segue prenhe do 1646 DA MN, com previsão de parto para agosto de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

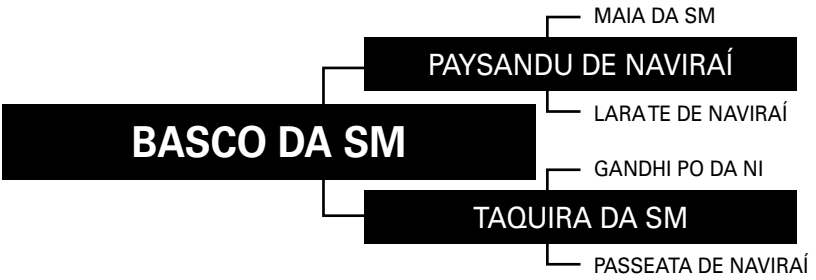
LOTE **17**

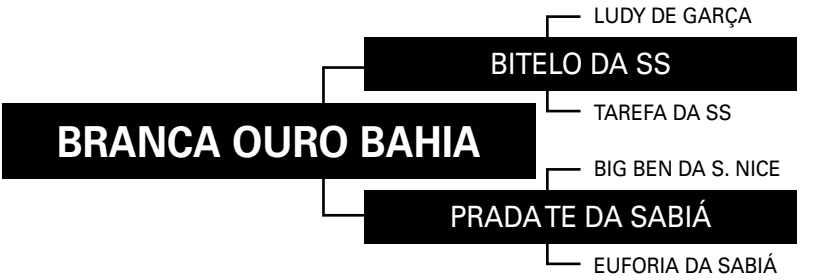
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

BRANCA FIV MARA MÓVEIS

RG: MARA 290 | NASC.: 12/5/2015 | FÊMEA





Neta da PRADA TE DA SABIÁ! Filha da BRANCA OURO BAHIA.
Jovem doadora, muito equilibrada e de ótima conformação de carcaça. Segue prenhe do filho do MISSONI em vaca GANDHI, com parto previsto para setembro de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

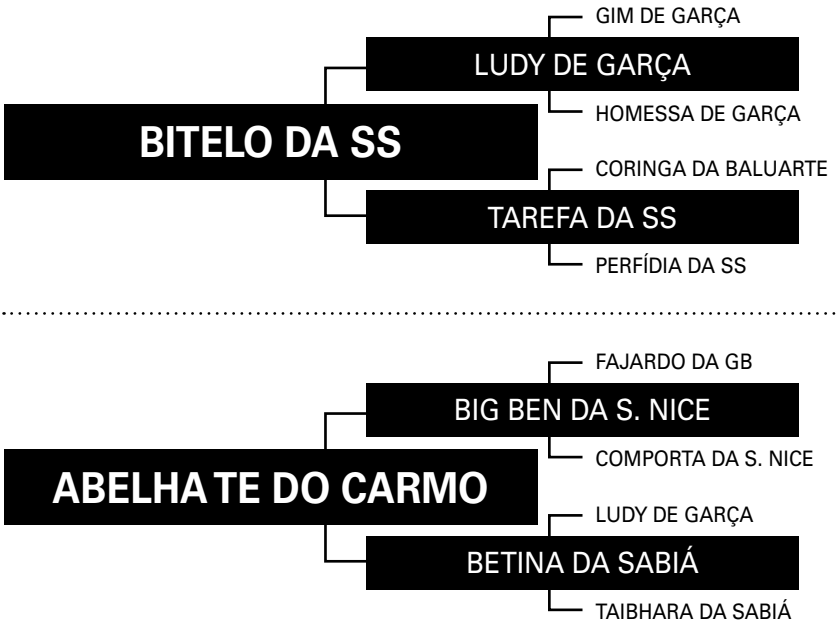
LOTE **18**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

APANTE J. GALERA

RG: JGAL 9599 | NASC.: 17/3/2010 | FÊMEA



Filha do BITELO DA SS na ABELHA TE DO CARMO!
Neta da BETINA DA SABIÁ!
Segue prenhe do ZANDO TE J. GALERA que é filho do 1646 na JORDÂNIA XXVII.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **19**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ASPIRAÇÃO

CONSTANZA FIV LSJ

(LSJA 45)

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

CONSTANZA FIV LSJ

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA IITE J. GALERA

X

ASPIRAÇÃO

Venda de aspiração de uma filha direta da JORDÂNIA XXVII com o 1646 DA MN!!!
CONSTANZA é uma das principais filhas da **Família JORDÂNIA!**
Se destaca por suas progênies, beleza racial e equilíbrio.
Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 8 prenhezes ofertadas pelo vendedor

---

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

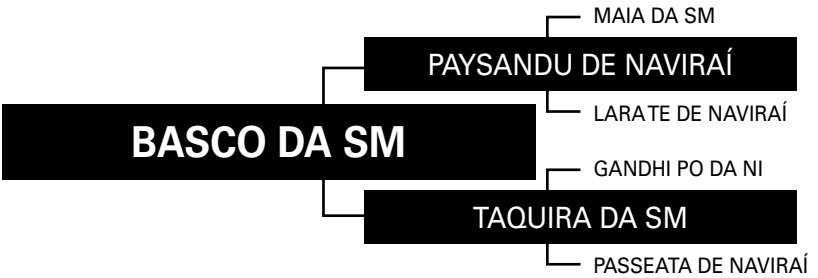
LOTE **20**

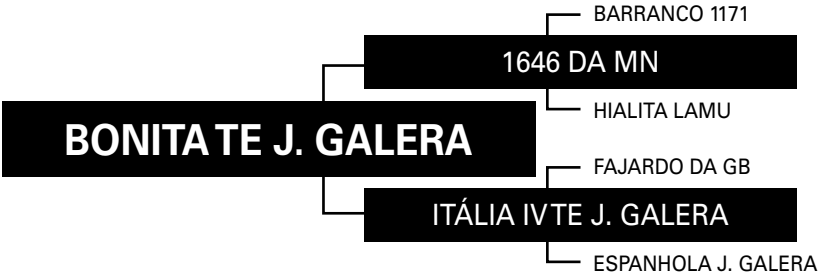
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

BONITA IV FIV CGAL

RG: CGAL 1027 | NASC.: 1/12/2015 | FÊMEA





Filha da BONITA TE J. GALERA!
Neta da ITÁLIA IV TE J. GALERA!!!
Segue prenhe do filho do MISSONI em vaca GANDHI, com previsão de parto para novembro de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **21**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ANIMAL

RHANYAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1330 | NASC.: 11/9/2016 | FÊMEA

KAYAK TE MAFRA
- BASCO DA SM
  - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
  - TAQUIRA DA SM
- LIAKA DA RS I
  - HELÍACO DA JAVA
  - CARTAGENA DA ÔNIX

JÚLIA KATISPERA
- BIG BEN DA S. NICE
  - FAJARDO DA GB
  - COMPORTA DA S. NICE
- J.E.N. DOMITILA
  - BITELO DA SS
  - J.E.N. BRUMATE

Filha do KAYAK TE MAFRA, neta da J.E.N. DOMITILA!
Novilha que se destaca pela habilidade materna e ótimo volume de carcaça!
Segue parida de fêmea (CGAL 1759) do LUFO TE DA CARPA desde 26/12/18.
Segue inseminada DHAKKO desde 05/07/19.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

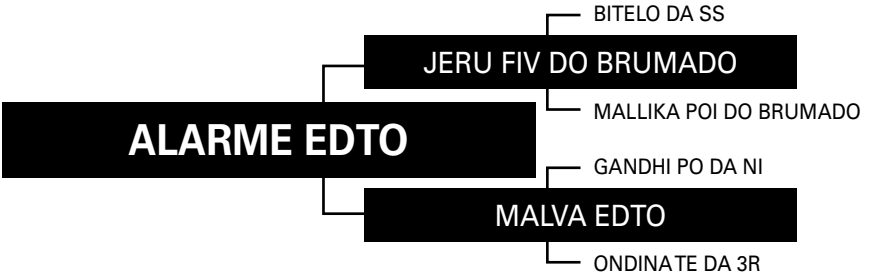
LOTE **22**

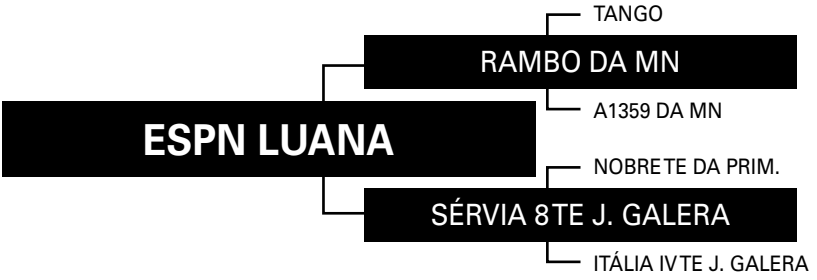
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Liberdade Piracuruca/PI

ANIMAL

ELIS FIV DA FAZ. VITÓRIA

RG: LFFV 167 | NASC.: 20/11/2017 | FÊMEA





Novilha **neta da SÉRVIA 8 TE J. GALERA com o ALARME EDTO.** Segue prenhe do MEGANE FIV CGAL (BITELO DA SS x SEDA I TE J. GALERA), com previsão de parto para novembro de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **23**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho

ANIMAL

VIATINA I FIV CGAL

RG: CGAL 1666 | NASC.: 6/4/2018 | FÊMEA

- **LANDAU DA DI GENIO**
  - BRADO DA S. MARINA
    - RAMBO DA MN
    - XAMANA DA JANDAIA
  - DIMA DA DI GENIO
    - FAJARDO DA GB
    - GAMAYANA TE PONTAL

- **VIATINA TE J. GALERA**
  - BITELO DA SS
    - LUDY DE GARÇA
    - TAREFA DA SS
  - RYATNA 12 TE DA SABIÁ
    - BIG BEN DA S. NICE
    - RYATNA DA SABIÁ

Linda bezerra **filha da VIATINA TE J. GALERA com o LANDAU DA DI GENIO!!!**

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **24**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Danilo Cristófaro - Indiana Agronegócios

ANIMAL

ROMA 2 FIV CBN

RG: CBN 546 | NASC.: 22/3/2012 | FÊMEA

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

- INDUZIDO DO RECANTO
  - BIG BEN DA S. NICE
  - FLOEMA DO RECANTO
- BÉLGICA I PO DA NI
  - RANCHI IPÊ OURO
  - BÉLGICA POI DA NI

ROMÊNIA TE DA SABIÁ

- NOBRE TE DA PRIM.
  - 1646 DA MN
  - ENTREVISTA DA PRIM.
- KASHIMIRA TE DA SABIÁ
  - PANAGPUR AL DA PAUL.
  - TAIBHARA DA SABIÁ

Filha da ROMÊNIA TE DA SABIÁ!
Neta da KASHIMIRA TE DA SABIÁ!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **25**

Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

LOTE TRIPLO

MARÉA

RG: VJA 238 | NASC.: 18/12/2018 | FÊMEA

QUARK COL. — **GAROTO TE DE NAVIRAÍ** — BISCA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ — **BASCO DA SM** — TAQUIRA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ X **ARLESIANA 2TE GUADALUPE**

BUGIO TE DA SM — **FILUSTRIA DE NAVIRAÍ** — CALIFA DE NAVIRAÍ

LEGAT DA SABIÁ — **OBJETIVA GUADALUPE** — JAVANESA TE GUADALUPE

MAGDA

RG: VJA 237 | NASC.: 17/12/2018 | FÊMEA

QUARK COL. — **GAROTO TE DE NAVIRAÍ** — BISCA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ — **BASCO DA SM** — TAQUIRA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ X **ARLESIANA 2TE GUADALUPE**

BUGIO TE DA SM — **FILUSTRIA DE NAVIRAÍ** — CALIFA DE NAVIRAÍ

LEGAT DA SABIÁ — **OBJETIVA GUADALUPE** — JAVANESA TE GUADALUPE

MARA

RG: VJA 239 | NASC.: 20/12/2018 | FÊMEA

MAIA DA SM — **PAYSANDU DE NAVIRAÍ** — LARA TE DE NAVIRAÍ

INDUZIDO DO RECANTO — **RIMA FIV CAPOLAVORO 2** — BÉLGICA I PO DA NI

BASCO DA SM X **DIADEMA FIV DA SÁ & SÁ**

GANDHI PO DA NI — **TAQUIRA DA SM** — PASSEATA DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN — **ROMANA II FIV DA MV** — HAMINA FIV DA MV

MARÉA e MAGDA são irmãs próprias!!! **Filhas do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ em matriz BASCO DA SM! Família JAVANESA TE GUADALUPE.** Animais de ótima caracterização racial, genética provada e futuras matrizes!!!

MARA é **filha do BASCO DA SM e sua mãe é filha do grande RIMA FIV CAPOLAVORO 2 na ROMANA II FIV DA MV, portanto, família HAMINA FIV DA MV!!!** Genética mais que provada, com certeza também uma futura matriz!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **26**

Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

ANIMAL

MARINI

RG: VJA 222 | NASC.: 21/6/2018 | FÊMEA

- **JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ**
  - GAROTO TE DE NAVIRAÍ
    - QUARK COL.
    - BISCA DA SM
  - FILUSTRIA DE NAVIRAÍ
    - BUGIO TE DA SM
    - CALIFA DE NAVIRAÍ

- **COCADA DA SÁ & SÁ**
  - MISSONI TE GUADALUPE
    - INNSBRUCK DA GUADALUPE
    - RYATNA 14 TE DA SABIÁ
  - AÇUCENA 2 TE J. GALERA
    - 1646 DA MN
    - NAOMI J. GALERA

Filha do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ em vaca MISSONI TE GUADALUPE. Genética J. Galera!
Família NAOMI J. GALERA – LEGAT DA SABIÁ na ITÁLIA TE IV TE J. GALERA.
Beleza racial com funcionalidade!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **27**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / SNL Agropecuária

ASPIRAÇÃO

JORDÂNIA PAU D'ARCO

(NON 3373)

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

JORDÂNIA PAU D'ARCO

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA IITE J. GALERA

X

ASPIRAÇÃO

Doadora destaque filha da JORDÂNIA XXVII com o GANDHI PO DA NI!

Família provada, consistente e produtora de animais diferenciados!!!

Garantia de oócitos viáveis necessários para produção mínima de 8 prenhezes ofertadas pelo vendedor

---

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

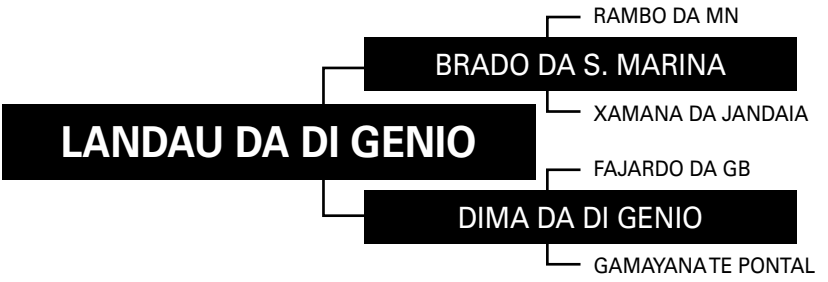
LOTE **28**

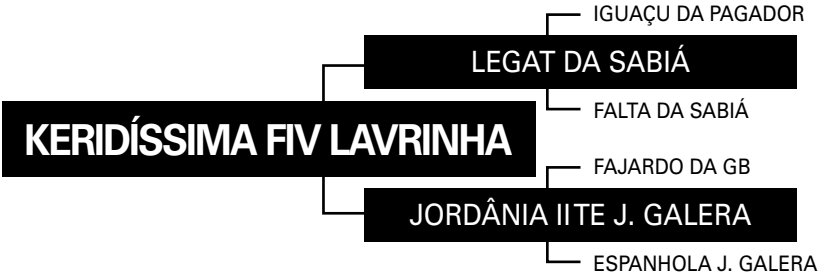
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Mário Henrique Rezende Marcos

ANIMAL

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

RG: CGAL 1624 | NASC.: 8/2/2018 | FÊMEA





Novilha **filha do LANDAU DA DI GENIO na KERIDÍSSIMA, que é LEGAT DA SABIÁ na JORDÂNIA II TE J. GALERA.**
Segue inseminada (05/07/19) do CAXIMBO EDTO (EDTO 771).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **29**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Serilon - Cassio Tottene

ANIMAL

ABAD FIV

RG: FJA 1791 | NASC.: 22/2/2016 | FÊMEA

NASIK FIV PERBONI

- BITELO DA SS
  - LUDY DE GARÇA
  - TAREFA DA SS
- LACUNATE KUBERA
  - GANDHI PO DA NI
  - HADÉLIA NF DA ELD.

ABAD

- HELÍACO DA JAVA
  - 1646 DA MN
  - DÉLIA DA JAVA
- FAIZABAD ITE DA ABC
  - PANAGPUR AL DA PAUL.
  - FAIZABADTE DA IP

Jovem doadora **filha do NASIK FIV PERBONI** com muito equilíbrio e beleza racial!!!
Segue prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO-JHVM 11332, com previsão de parto para janeiro de 2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Agro Vila Real

DEVAH SHAKTI FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2519 | NASC.: 24/12/2018 | FÊMEA

RAMBO DA MN			PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BRADO DA S. MARINA			**BASCO DA SM**
XAMANA DA JANDAIA			TAQUIRA DA SM
LANDAU DA DI GENIO	**X**	**IZABELLA FIV DA ROTT**	
FAJARDO DA GB			BITELO DA SS
DIMA DA DI GENIO			**BÉLGICA I FIV DA JB**
GAMAYANA TE PONTAL			BÉLGICA I PO DA NI

CATHERINE FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2518 | NASC.: 24/12/2018 | FÊMEA

RAMBO DA MN			PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BRADO DA S. MARINA			**BASCO DA SM**
XAMANA DA JANDAIA			TAQUIRA DA SM
LANDAU DA DI GENIO	**X**	**IZABELLA FIV DA ROTT**	
FAJARDO DA GB			BITELO DA SS
DIMA DA DI GENIO			**BÉLGICA I FIV DA JB**
GAMAYANA TE PONTAL			BÉLGICA I PO DA NI

A Vila Real disponibiliza este lote de livre escolha de duas incríveis bezerras, filhas da IZABELLA FIV DA ROTT e netas da grande matriarca BÉLGICA I.
CATHERINE FIV VRI VILA REAL e DEVAH SHAKTI FIV VRI VILA REAL são sem dúvida, uma das filhas de destaque da IZABELLA hoje nas baias da Vila Real.
Oportunidade para adquirir um animal diferenciado produzido pela Agro Vila Real.
Boa Sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **31**

Agropecuária Vista Bela

ANIMAL

CAWBOY FIV VISTA BELA

RG: HLW 163 | NASC.: 10/5/2018 | MACHO

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

- GAROTO TE DE NAVIRAÍ
  - QUARK COL.
  - BISCA DA SM
- FILUSTRIA DE NAVIRAÍ
  - BUGIO TE DA SM
  - CALIFA DE NAVIRAÍ

ABSOLUTA I FIV DO HVP

- 1646 DA MN
  - BARRANCO 1171
  - HIALITA LAMU
- ABSOLUTA DA VERDANA
  - BITELO DA SS
  - PINAH DA FORT. VR

Oportunidade única!!!
Lindo bezerro com carcaça moderna, precoce, ossatura forte equilibrada!
Filho do grande raçador **JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ em vaca 1646 DA MN.**
Bezerro premiado na Expozebu de Uberaba 2019!
Com certeza será um excelente touro de repasse!
Ponderal de 1.390 g/dia
iABCZ: 8,28 • DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **32**

50%
À VENDA

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

ANIMAL

AMARILES FIV BRUN

RG: BRUN 4977 | NASC.: 5/6/2018 | FÊMEA

- KAYAK TE MAFRA
  - BASCO DA SM
    - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
    - TAQUIRA DA SM
  - LIAKA DA RS I
    - HELÍACO DA JAVA
    - CARTAGENA DA ÔNIX

- NATACHA FIV BRUN
  - MISSONI TE GUADALUPE
    - INNSBRUCK DA GUADALUPE
    - RYATNA 14TE DA SABIÁ
  - PADINY FIV BRUN
    - GANDHI PO DA NI
    - EDNA

Novilha de pista!!!
Premiada em todas as exposições das quais participou, sendo 2º Prêmio Expo Mineira e Res. Campeã Bezerra Goiânia!
Segue inseminada de cio natural do LOGAN DA DI GENIO aos 12 meses!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **33**

Fazenda Igarapé

ANIMAL

DALI FIV DA IGAP

RG: IGAP 2316 | NASC.: 15/11/2016 | FÊMEA

DONATO DE NAVIRAÍ

- PAYSANDU DE NAVIRAÍ
- ÁTMA DE NAVIRAÍ
- TOCATE DE NAVIRAÍ
- RAMBO DA MN
- BATINA DA SM
- ROMÁLIA DA FURNA

YOGA 2 TE J. GALERA

- LUDY DE GARÇA
- BITELO DA SS
- TAREFA DA SS
- RANCHI IPÊ OURO
- MAHARASH II TE J. GALERA
- ITÁLIA IV TE J. GALERA

Vaca jovem; estruturada, mas feminina; aprumos perfeitos e dorso lombo plano.

DALI FIV DA IGAP, pertence a mais nobre família da raça Nelore. **Sua mãe é a YOGA 2 TE J. GALERA, inúmeras vezes Campeã de Progênies nas pistas do Nelore Norte, e é filha da fabulosa MAHARASH II TE J.GALERA,** herdeira da grandiosa **ITÁLIA IV TE J. GALERA.**

Suas irmãs próprias, CACHACEIRA e DANÇARINA DA IGAP, do mesmo acasalamento com o DONATO, colecionaram prêmios e campeonatos em todas as pistas do Norte do Brasil!

DALI FIV DA IGAP é a certeza de uma futura doadora!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **34**

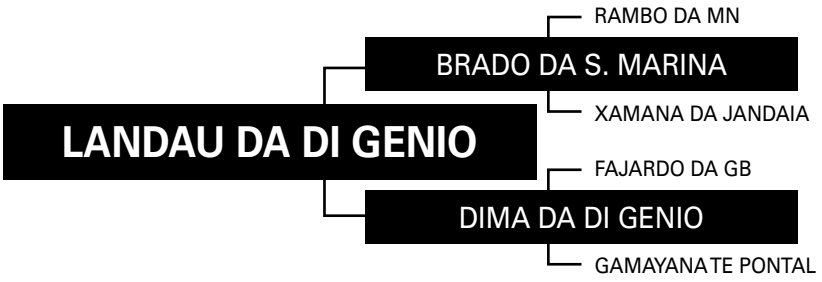
50%
À VENDA

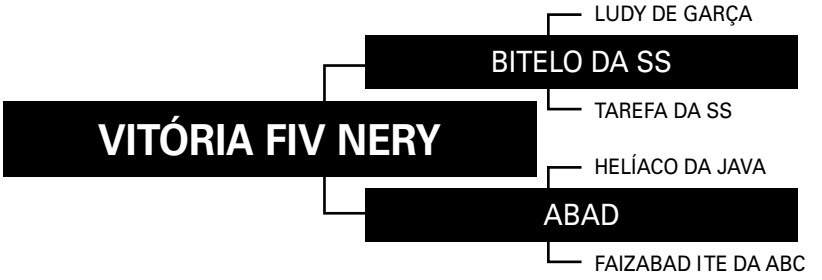
Fernando Nery - Nelore Nery

ANIMAL

PANDORA FIV NERY

RG: NERY 72 | NASC.: 5/9/2018 | FÊMEA





Animal que buscamos no Nelore moderno!
Campeã nas pistas: Campeã Baby Expo Londrina 2019, Reservada Campeã Bezerra Expoinel PR 2019.
Avaliação: DECA 1 (PMGZ).
Genética provada: Sua mãe VITÓRIA FIV NERY é uma jovem doadora descendente da família FAIZABAD, que em sua primeira coleta com o KAYAK produziu CAPITU FIV CRL, 1º Prêmio Expoinel MG, 1º Prêmio Expozebu e Campeã Bezerra Franca 2019.
PANDORA alia beleza racial, números e desenvolvimento sensacional! Sucesso garantido ao investidor!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **35**

João Carlos Laforga Messas

PRENHEZ

BRENDA FIV GVMH
X NAVARRO DE NAVIRAÍ

PREV. DE PARTO: DEZEMBRO/19

BRENDA FIV GVMH
- BASCO DA SM
  - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
  - TAQUIRA DA SM
- SÉRVIA 8TE J. GALERA
  - NOBRETE DA PRIM.
  - ITÁLIA IVTE J. GALERA

X

NAVARRO DE NAVIRAÍ
- JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ
  - GAROTOTE DE NAVIRAÍ
  - FILUSTRIA DE NAVIRAÍ
- NAVIRAÍ FIV 11344-10
  - GUINCHOTE DE NAVIRAÍ
  - DANÇATE DE NAVIRAÍ

BRENDA FIV GVMH foi a Grande Campeã na Exposição de Barretos!
Ela é **filha da matriarca SÉRVIA 8 TE J. GALERA.**
À venda uma prenhez dessa maravilhosa doadora!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

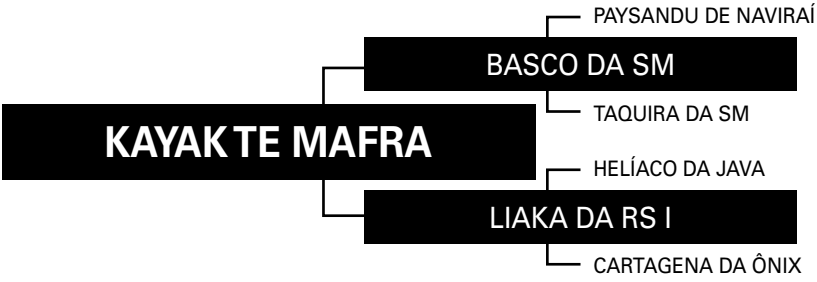
LOTE **36**

Nelore Anhanguera - Prof. Geraldo Lucas

ANIMAL

CHENNA I FIV

RG: GLE 680 | NASC.: 25/6/2018 | FÊMEA





Simplesmente uma pintura da raça Nelore!
CHENNA I é a melhor bezerra produzida no Nelore Anhanguera, e que vem para desfilar no palco do Leilão Fazenda Eldorado!
Bezerra maravilhosa, super bem desenvolvida, estruturada e com aprumos corretos!
Descende de uma das famílias mais provadas da raça Nelore: **TAIBHARA DA SABIÁ.**
Pronta para estrear nas mais importantes pistas do país.
Ponderal de 1.450 g/dia!
Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **37**

50%
À VENDA

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

ANIMAL

MÍBIA FIV EAO

RG: EAON 4482 | NASC.: 14/1/2017 | FÊMEA

- **MISSONI TE GUADALUPE**
  - INNSBRUCK DA GUADALUPE
    - HELÍACO DA JAVA
    - SADHAKA TE GUARITA
  - RYATNA 14 TE DA SABIÁ
    - BIG BEN DA S. NICE
    - RYATNA DA SABIÁ
- **EDIÇÃO FIV DA EAO**
  - JERU FIV DO BRUMADO
    - BITELO DA SS
    - MALLIKA POI DO BRUMADO
  - ZACHA TE QG ARATAÚ
    - 1646 DA MN
    - MALEE TE QG ARATAÚ

Filha da EDIÇÃO FIV DA EAO com o MISSONI TE GUADALUPE!
Uma doadora jovem que acabou de ser Reservada Campeã Avaré/2019.
Parida de macho do NAVARRO DE NAVIRAÍ desde 10/02/19!
Estamos colocando à venda 50% de um animal de pista!
Atenção !!!! Raridade à venda!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **38**

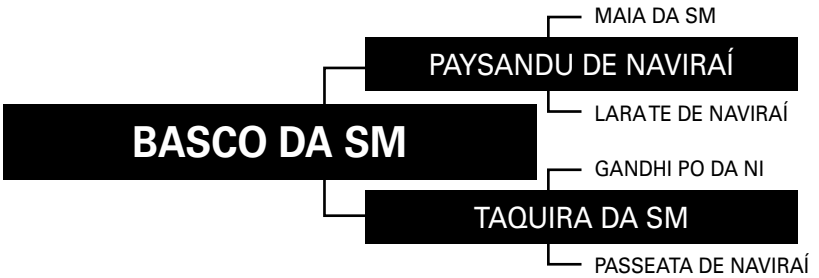
50%
À VENDA

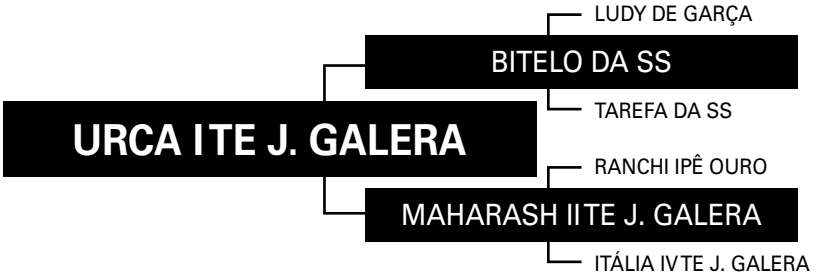
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino

ANIMAL

ADINA 1 TE J. GALERA

RG: JGAL 9910 | NASC.: 7/9/2010 | FÊMEA





Doadora de ponta do Nelore Canaã!
ADINA descende da melhor genética da seleção J. Galera; sua mãe URCA I TE J. GALERA foi recordista do Leilão Noite dos Campeões, sua avó MAHARASH II TE J. GALERA e sua bisavó ITÁLIA IV TE J. GALERA marcaram a história da Raça Nelore!
ADINA deixa no Nelore Canaã filhas classificadas como reserva com os touros LANDAU, DONATO e BIG BEN.
Em sua última aspiração produziu 70 oócitos viáveis com 37 embriões transferidos.
Segue parida de macho do NAVARRO DE NAVIRAÍ desde18/03/19 - HELDORADO AL CANAÃ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **39**

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Ourofino Genética Animal

ANIMAL

REALEZA FIV GIBER

RG: GIBE 1343 | NASC.: 16/8/2018 | FÊMEA

- KAYAK TE MAFRA
  - BASCO DA SM
    - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
    - TAQUIRA DA SM
  - LIAKA DA RS I
    - HELÍACO DA JAVA
    - CARTAGENA DA ÔNIX
- VINÓLIA 5 J. GALERA
  - BITELO DA SS
    - LUDY DE GARÇA
    - TAREFA DA SS
  - KALINI II TE J. GALERA
    - RANCHI IPÊ OURO
    - FAYLAZA TE J. GALERA

Bezerra de muito futuro na Raça Nelore!!!
O Nelore Gibertoni e a Ourofino disponibilizam uma reserva absoluta de seus plantéis, em nome da amizade com o amigo Ronaldo Alves.
REALEZA é uma bezerra maravilhosa, muito bem desenvolvida, com aprumos corretos, precoce e com potencial para se tornar uma grande doadora!
Sua irmã própria, MADALENA OUROFINO foi 1º Prêmio Bezerra Expozebu 2019!
Genética da produtora de Campeões, VINÓLIA 5 J. GALERA!
Oportunidade de realizar um excelente negócio! Boa sorte!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

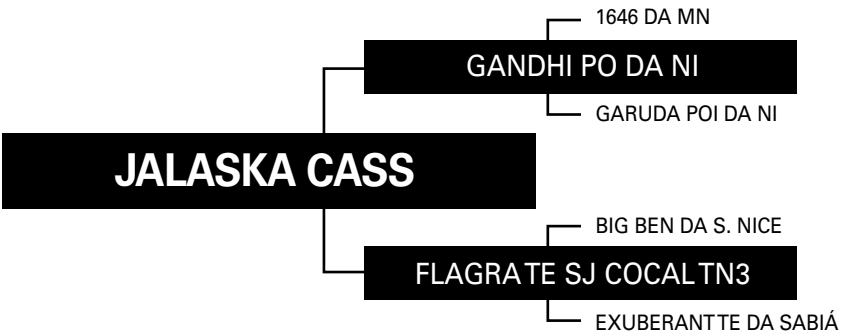
LOTE **40**

Nelore GWS / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

ASPIRAÇÃO

JALASKA CASS

(CASS 1523)



X

ASPIRAÇÃO

JALASKA é uma linda doadora e possui um grande equilíbrio corporal, também é uma doadora **Barriga de Ouro dentro da Genética RS Agropecuária,** pois já tem várias filhas no nosso plantel.
Vem de uma **família de genética de campeãs e muito atual dentro da raça.**
Não perca esta chance!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

LAICA TE JMIL

(JMIL 1341)

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

LAICA TE JMIL X **ASPIRAÇÃO**

NOBRE TE DA PRIM.
BILLARA TE RCF
PEROBA DA JATOBÁ

DARA II JEVD

(JEVD 207)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

DARA II JEVD X **ASPIRAÇÃO**

FAJARDO DA GB
VANNILA FIV PERUANO
BETINA DA SABIÁ

LAICA TE JMIL: BITELO DA SS x BILLARA TE RCF (NOBRE TE DA PRIM. x PEROBA DA JATOBÁ).
Matriz de muita carcaça, produção e muito consistente! Com o KAYAK TE MAFRA produziu animais diferenciados. Matriz fácil acasalamento!
DARA II JEVD: BASCO DA SM na VANNILA FIV PERUANO! Família BETINA DA SABIÁ!!!Produziu animais de reserva com o JABRIEL, BITELO DS e BITELO DA SS.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

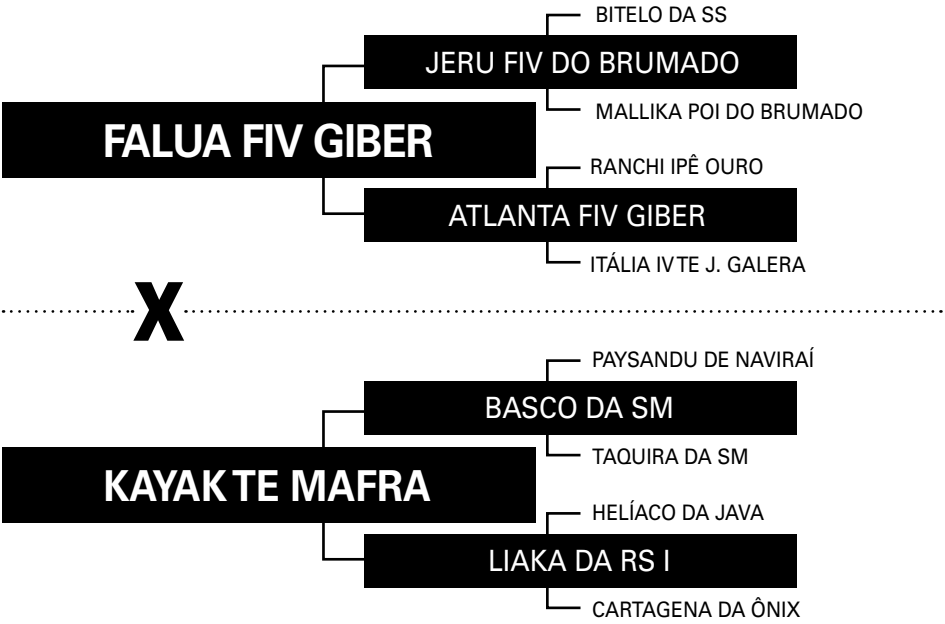
LOTE **42**

Nelore Kalunga / Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Junqueira

PRENHEZ

FALUA FIV GIBER
X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: FEVEREIRO/20



Mãe da Res. Grande Campeã Nacional 2019!!!
FALUA é matriz recém integrada no time de doadoras da parceria do Nelore Kalunga, Nelore Junqueira e Nelore DF.
Leva a remate uma **prenhez irmã própria da Campeã Novilha Menor Expoinel 2018 e Res. Grande Campeã Nacional – OHANNA FIV GIBER,** sendo ela uma das principais fêmeas do time super campeão do Nelore Gibertoni.
FALUA FIV GIBER é uma **jovem matriz descendente da grande ITÁLIA IV TE J. GALERA,** um dos principais pilares da raça Nelore.
Boa sorte ao investidor.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

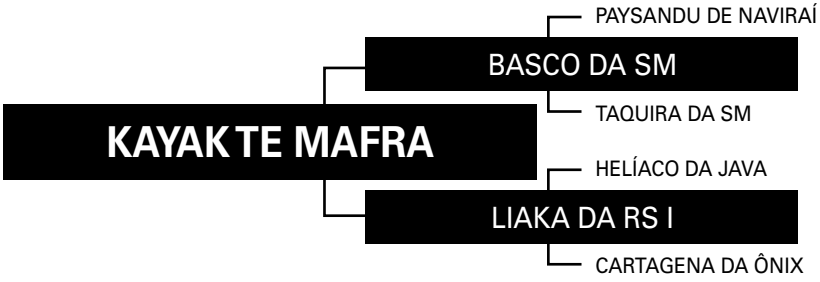
LOTE **43**

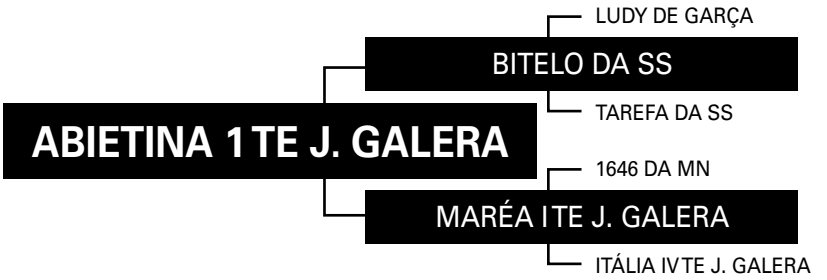
Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho

ANIMAL

VITTÓRIA FIV MONTANA JG

RG: JGLM 453 | NASC.: 3/8/2017 | FÊMEA





Neta da MARÉA I TE J. GALERA!!!
O Nelore Montana oferta a princesa do Nordeste, foi 1º Prêmio em todas as exposições que participou, tendo como destaque:
- **Campeã Bezerra Expocrato 2018;**
- **Campeã Novilha Menor Expo Nordestina 2018;**
- **Campeã Novilha Maior Campina Grande 2019.**

Uma futura doadora com sangue nobre da **Seleção J. Galera!**
Segue prenhe do NAVARRO DE NAVIRAÍ, com previsão de parto para agosto de 2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

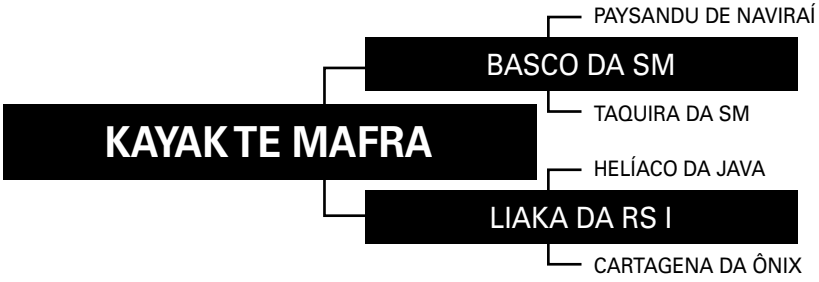
LOTE **44**

Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

ANIMAL

FLORENÇA FIV NELORE PARAÍSO

RG: MRJP 721 | NASC.: 24/12/2018 | FÊMEA





Genética MAHARASH II TE J. GALERA!
FLORENÇA é a maior aposta do bezerreiro do Nelore Paraíso para despontar e brigar nas mais importantes pistas do País!
Simplesmente **irmã própria de um dos destaques do Leilão Elo de Raça 2019, ALUCINAÇÃO 1 FIV DA HRO!**
Bezerra para quem busca um investimento certeiro e seguro, pois podemos enxergar muito futuro nesse animal!
Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **45**

Nelore Paranã

ANIMAL

TULIPA FIV PARANÃ

RG: PAR A 758 | NASC.: 12/8/2018 | FÊMEA

- **LOGAN DA DI GENIO**
  - BIG DO BJ
    - GANHOSO
    - LOURA DA PRIM.
  - GAVINA DA DI GENIO
    - QUARK COL.
    - APOSTILHA FIV DA AIMORÉ
- **EVANY III FIV DA RIBALTA**
  - BASCO DA SM
    - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
    - TAQUIRA DA SM
  - EVANITE S. NILZA
    - JERU FIV DO BRUMADO
    - J.E.N. AÇUNCENA

Genética do LOGAN DA DI GENIO na família da lendária J.E.N. AÇUNCENA.
Bezerra de ótima expressão racial aliada à uma carcaça moderna!
DECA 1 no PMGZ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

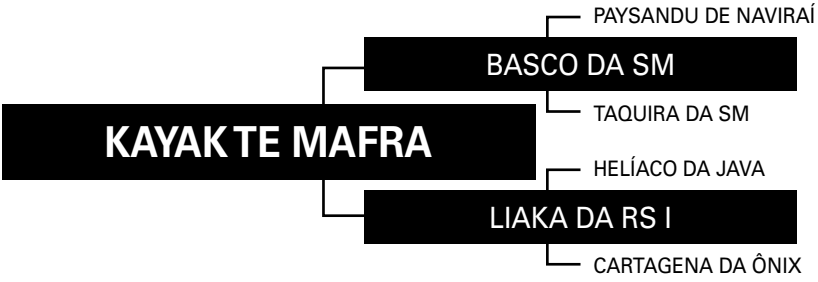
LOTE **46**

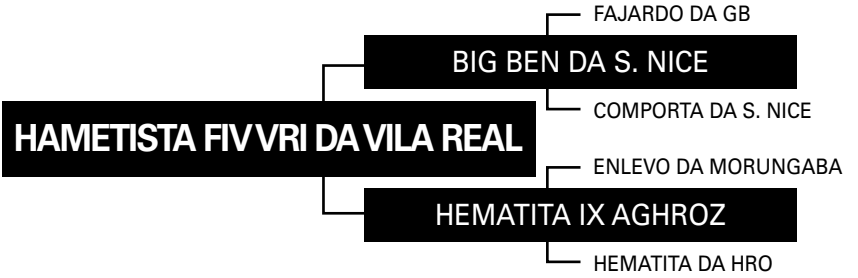
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

ANIMAL

VITRINE FIV DA RFA

RG: RFA 5003 | NASC.: 27/2/2018 | FÊMEA





iABCZ: 6,87 • DECA: 2

Sem dúvida um animal de biótipo funcional, de muita carcaça e fertilidade. **Super precoce, emprenhou aos 12 meses do touro sensação do momento, CALIBRE FIV CAMPARINO.**

Premiada em todas as pistas que participou.

Sua mãe HAMETISTA FIV VRI DA VILA REAL é uma das mais belas vacas do Brasil e **oriunda da família da grande HEMATITA DA HRO. Prenhe desde 12/03/19. A avaliação desde acasalamento é DECA: 1, iABCZ: 12,64, F: 0,0%, o máximo em heterose!**

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **47**

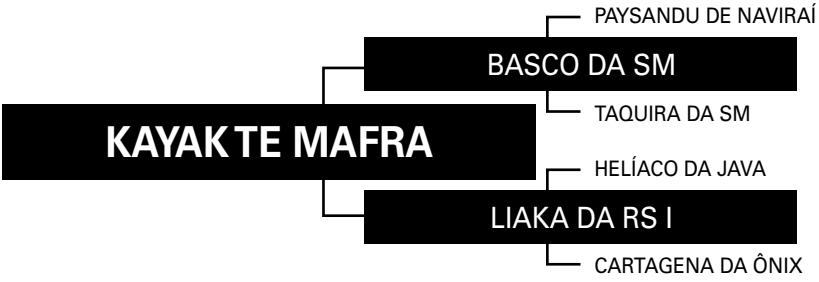
50%
À VENDA

Nelore Santa Irene

ANIMAL

HASINA SANTA IRENE

RG: NMH 5 | NASC.: 5/6/2018 | FÊMEA





Novilha de apenas 13 meses com mais de 630 Kg e premiadíssima nas quatro exposições que participou!

- 1º Prêmio Uberlândia;
- 3º Prêmio Expozebu;
- 3º Prêmio Expoinel Mineira;
- 3º Prêmio Avaré.

Showwwwwwwww!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **48**

Nelore Serilon - Cassio Tottene / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

PRENHEZ

TIETA DA MUNDIAL
X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JANEIRO/20

TIETA DA MUNDIAL
- BASCO DA SM
  - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
  - TAQUIRA DA SM
- FLAGRA TE SJ COCAL
  - BIG BEN DA S. NICE
  - EXUBERANTTE DA SABIÁ

X

LANDAU DA DI GENIO
- BRADO DA S. MARINA
  - RAMBO DA MN
  - XAMANA DA JANDAIA
- DIMA DA DI GENIO
  - FAJARDO DA GB
  - GAMAYANA TE PONTAL

Uma das doadoras mais bonitas e perfeitas dentro da raça Nelore, também tem de onde puxar toda essa beleza pois é filha direta de uma grande e consagrada doadora, que é a FLAGRA TE SJ COCAL, uma das doadoras mais bonitas do Brasil!!!
O acasalamento ofertado é muito moderno e de muito boa avaliação!
Sorte ao investidor!!!
Avaliação do acasalamento: DECA 1 • iABCZ 12,15

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **49**

50%
À VENDA

Nelore Vitória

ANIMAL

GRAZIELA DA FAZ. VITÓRIA

RG: LFFV 319 | NASC.: 10/5/2019 | FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

- BASCO DA SM
  - PAYSANDU DE NAVIRAÍ
  - TAQUIRA DA SM
- LIAKA DA RS I
  - HELÍACO DA JAVA
  - CARTAGENA DA ÔNIX

VERDANA 6 J. GALERA

- GANDHI PO DA NI
  - 1646 DA MN
  - GARUDA POI DA NI
- JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
  - LEGAT DA SABIÁ
  - JORDÂNIA II TE J. GALERA

Bezerra espetacular!
Muito linda, comprida e forte de ossatura!
Ponderal de 1.700 g/dia.
Pista forte e futura doadora!
Genética consistente!
Filha da VERDANA 6, neta da grande JORDÂNIA XXVII e descendente da imortal ESPANHOLA!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

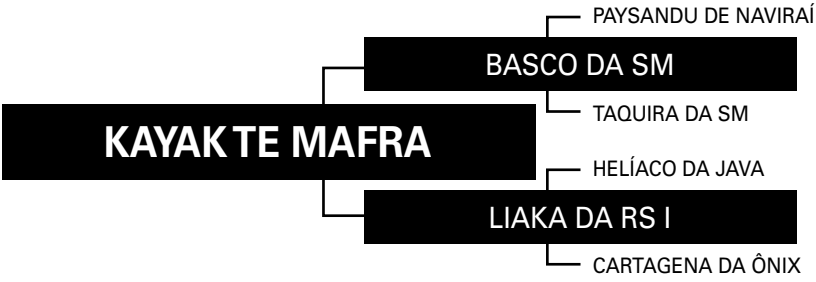
LOTE **50**

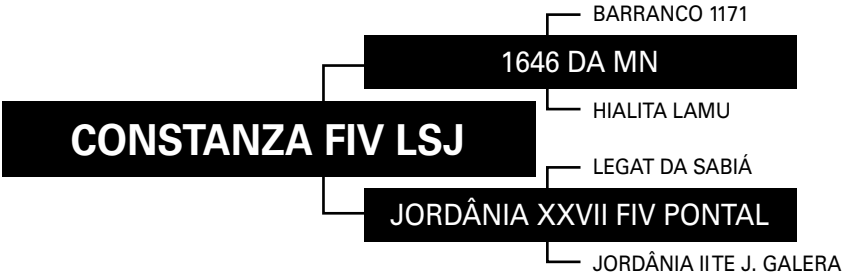
Rogério Menezes e Família

ANIMAL

NOVA YORK FIV DA PRIMA

RG: LCM 2093 | NASC.: 1/4/2018 | FÊMEA





Filha do KAYAK TE MAFRA com a CONSTANZA FIV LSJ!
NOVA YORK FIV DA PRIMA vem de uma linhagem consagrada, a **linhagem da JORDÂNIA XXVII!**
Fêmea que tem um volume carcaça que impressiona, aliada a muita beleza racial!
Segue inseminada do LANDAU DA DI GENIO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

TERMO ADITIVO

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo,"n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

13 DE **JULHO** DE **2019** | SÁBADO | **13h**

FAZENDA ELDORADO | PONTALINDA-SP

8º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

DOADORAS • ASPIRAÇÕES • NOVILHAS • BEZERRAS

PROMOÇÃO:

61 3356.7415

REALIZAÇÃO:

PROGRAMA LEILÕES

43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:

REMATE WEB

rematewebs.com

ASSESSORIAS

AMARAL & JUNQUEIRA Assessoria Pecuária

34 99911.0905

Premier Assessoria Pecuária

34 99939.0466
34 99817.9331

JCJ Assessoria Pecuária

(67) 99909.3938

PATROCÍNIO:

DeMarchi

Minajen Água Mineral Natural

RÁRIDA Água Mineral Natural

CHEVROLET

bradesco

Açores Troncos e Balanças A MELHOR DO BRASIL